



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
RUA MANOEL DE SOUSA LIMA, 118 - CENTRO – FONE (FAX): 3376.1040
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 – E-MAIL: pmsr@bol.com.br
BARRA DE SANTA ROSA – PB

LEI Nº 006/05

Em 13 DE JULHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA-PB, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos: PAS / ÔNIBUS / CARR. FECHADA, marca MERCEDES BENZ, LP 1113, cor bege, ano 1978, placa MMP 7185/PB, movido a diesel, chassi 34405811372986; PAS / ÔNIBUS, marca / modelo MERCEDES BENZ, cor amarela, ano 1976, placa MMT 1088/PB, movido a diesel, chassi 34405811296823.

Parágrafo Primeiro – As alienações dar-se-ão através do leilão, marcado e publicado por Edital Público.

Parágrafo Segundo – Os recursos oriundos das alienações, serão revertidas na aplicação de bens móveis da Secretária de origem.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra de Santa Rosa (PB), 13 de Julho de 2005.

EVALDO COSTA GOMES
Prefeito

